



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 711 PG: 5

Data: 30.08.10 a T

elo del. P. novo

Rúbrica

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Cantagalo**  
**S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico**

**LEI Nº990/2010**

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DO SÍMBOLO DE REMUNERAÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º-** É criado o símbolo de remuneração de Função Gratificada denominado FG-E – Função Gratificada Especial, com remuneração no valor de R\$1.289,93 (Um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos).

**§1º-** As Funções Gratificadas do quadro de pessoal do Poder Executivo, a seguir elencadas, passam a serem remuneradas pelo símbolo FG-E:

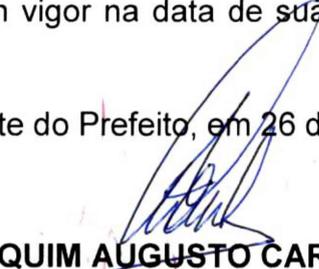
SÍMBOLO ATUAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO ALTERADO
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL	FG-E
CAI-1	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO	FG-E
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	FG-E
CAI-1	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	FG-E
CAI-1	CHEFE DA SEÇÃO DO ALMOXARIFADO	FG-E
CAI-1	TESOUREIRO	FG-E

**§2º -** O benefício de que trata o art. 2º da Lei nº 06/86, de 01.07.1986, com redação dada pela Lei nº 683/05, de 15.05.2005, referente ao cargo de Contador, passa a ser remunerado pelo símbolo FG-E.

**Art.2º-** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações consignadas no orçamento em vigor, e os impactos financeiros e orçamentários estão devidamente demonstrados no quadro em anexo.

**Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2010.

  
**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**S. M. DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E DESENV. ECONÔMICO**  
**MEMÓRIA DE CÁLCULO REFERENTE AO IMPACTO COM A CRIAÇÃO DE 7 CARGOS FGE**  
**ANEXO I LEI N.º 990/2010**

**REFEREÊNCIA: JULHO/2010**

**CARGOS CRIADOS LEI N.º990/2010: (A)**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	TESOUREIRO DA PMC	R\$ 1.289,93
FG-E	CONTADOR DA PMC	R\$ 1.289,93
<b>CUSTO MESAL DOS CARGOS CRIADOS (SEM ENCARGOS)</b>		<b>R\$ 9.029,51</b>

**CARGOS EXTINTOS LEI Nº990/2010:(B)**

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE PESSOAL DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DA SEÇÃO DO CONTROLE DO PATRIMÔNIO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	TESOUREIRO DA PMC	R\$ 573,30
CAI-01	CONTADOR DA PMC	R\$ 573,30
<b>CUSTO MESAL DOS CARGOS CRIADOS (SEM ENCARGOS)</b>		<b>R\$ 4.013,10</b>

CARGO	SALÁRIO	REMUNERAÇÃO
DAS 1	CARGOS (*) = 4 x R\$ 3.400,00	R\$ 13.600,00

<b>VALOR TOTAL DOS CARGOS EXTINTOS</b>	<b>R\$ 17.613,10</b>
--	----------------------

(\*) CARGOS EXTINTOS: DEZ/2009

ASSESSOR ESPECIAL

ASSESSOR DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

CHEFE DE GABINETE

QUADRO MUNICIPAL

<b>TOTAL DO IMPACTO MENSAL NA FOLHA SALARIAL EM 2010 (C = A-B)</b>	<b>R\$ (8.583,59)</b>
--	-----------------------